

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N.º 2/2002 – PSP – RH-1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – Petrobras torna pública a **retificação** dos requisitos constantes nos subitens **2.1.2** e **2.1.13** e dos subitens **16.1** e **16.9** do Edital n.º1/2002 – PSP – RH-1, de 19 de fevereiro de 2002, publicado no *Diário Oficial da União* de 20 de fevereiro de 2002 e republicado no *Diário Oficial da União* de 25 de fevereiro de 2002, que passam a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

2.1.2 ANALISTA DE SISTEMAS JÚNIOR

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em **Ciências da Computação, Informática**, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia, Estatística, Física ou Matemática, e registro no órgão de classe específico, quando for o caso.

2.1.13 ENGENHEIRO DE GEODÉSIA JÚNIOR

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia de Geodésia/Topografia, Cartográfica, Civil, Sanitária ou de **Agrimensura** e registro no órgão de classe específico.

16.1 Os candidatos que vierem a ser admitidos nos cargos relacionados no quadro abaixo, participarão do Programa Trainees Petrobras, de caráter obrigatório e eliminatório, observada a duração mínima indicada. O local de realização do referido Programa será informado na fase de admissão.

Cargo	Duração Mínima
Engenheiro Naval Júnior, Engenheiro de Terminais e Dutos Júnior	16 meses
Auditor Júnior e Engenheiro de Produção Júnior	8 meses
Geofísico Júnior	12 meses
Analista de Sistemas Júnior	9 meses
Engenheiro Civil Júnior, Arquiteto Júnior, Engenheiro de Geodésia Júnior, Engenheiro de Minas Júnior, Engenheiro Agrônomo Júnior, Profissional de Comunicação Social Júnior, Engenheiro de Segurança Júnior, Bibliotecário Júnior, Dentista Júnior.	4 meses

16.9 O participante que vier a ser desligado do Programa Trainees Petrobras, por qualquer motivo, terá, conseqüentemente, seu Contrato Individual de Trabalho rescindido, aplicando-se, em cada caso, o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), **ressalvada a exceção contida nos subitens 16.9.1 e 16.9.2** a seguir.

16.9.1 O participante que já era empregado da Petrobras antes do início do Programa Trainees Petrobras e deste for desligado manterá o vínculo empregatício com a Companhia no mesmo cargo que ocupava quando ingressou no Programa.

16.9.2 O candidato que já mantenha vínculo de emprego com a Petrobras participará do Programa Trainees Petrobras percebendo bolsa complementar de estudos, quando couber. Caso aprovado, será reclassificado para o cargo objeto do certame.

JOSÉ LIMA DE ANDRADE NETO
Diretor Gerente de Recursos Humanos